



DECRETO Nº. 149 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Considerando a determinação constante do § 1º, art. 3º, do Decreto Municipal nº. 142/2023;

Considerando que não foi possível a conclusão dos trabalhos elencados no dispositivo mencionado no considerando acima;

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos referidos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica prorrogado o prazo constante do § 1º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 142/2023, por mais 15 dias;

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Milagres, Bahia, em 06 de dezembro de
2023.

CÉZAR ROTONDANO MACHADO

Prefeito.